

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM)**, com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo vogal do Conselho de Administração, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, nomeado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração datada de 30 de Outubro de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1- A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE: WERFEN PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.**, pessoa coletiva e número único de matrícula 501 086 110, da Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em Edifício Ramazzotti, Avenida do Forte, 6, Piso 3, Porta 2.24, freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, com o capital social no montante de 54.000.000,00 euros, neste ato devidamente representado por Sérgio Vítor dos Santos Calado, titular do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com domicílio profissional no Edifício Ramazzotti, Avenida do Forte, 6, Piso 3, Porta 2.24, que outorga na qualidade de procurador daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

1. Na sequência do Ajuste Direto n.º EAD20240002, fundamentado no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 29 de Janeiro de 2024, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de reagentes para Piccolo**, melhor identificados no mapa de adjudicação

em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante, que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

## SEGUNDA

1. O presente contrato vigora até **31 de dezembro de 2024** e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

## TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a receção da nota de encomenda.

## QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 162.620,00 (cento sessenta e dois mil, seiscentos e vinte euros)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB23.22090**, o compromisso n.º **COM24.00810** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020109.C0.AB.1**.

## QUINTA

1. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante a correspondente fatura, a qual só poderá ser emitida após o cumprimento da obrigação respetiva.

Assinada digitalmente por SERGIO VITOR DOS SANTOS  
CALADO  
Data: 2024.02.12 11:45:26 GMT

2. A fatura deverá ser emitida em nome do primeiro outorgante, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.
3. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em [www.ilink.pt](http://www.ilink.pt)).
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico [faturacao@sesaram.pt](mailto:faturacao@sesaram.pt).
5. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias **após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número 2.**
5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior, são devidos juros moratórios nos termos da lei.
7. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

## SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

## SÉTIMA

O primeiro outorgante designa como gestor do presente contrato o Dr. Marco Ferreira, com o endereço de correio eletrónico [marcoferreira@sesaram.pt](mailto:marcoferreira@sesaram.pt), o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

## OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução

Assinada digitalmente por SÉRGIO VÍTOR DOS SANTOS  
CALADO  
Data: 2024.02.12 11:45:26 GMT

do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **NONA**

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 29 de Janeiro de 2024.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

#### **O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
LUÍS MIGUEL PINTO CORREIA VELOSA DE  
FREITAS  
Vogal do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira,  
EPERAM  
Data: 12-02-2024 22:41:03

#### **O SEGUNDO OUTORGANTE,**

Assinada digitalmente por SERGIO VITOR DOS SANTOS  
CALADO  
Data: 2024.02.12 11:45:26 GMT

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Sem quebra por Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **E AD20240002**

Fornecimento de REAGENTES PICCOLO-TRIAG LABORATORIO PORTO SANTO

Lote 1 REAGENTES PICCOLO - TRIAG LABORAT. P.SANTO 2024					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	PAINEL BIOQUIMICA GERAL- ALT,AST,BUN,CRE,GGT,GLU	13,800000 €	22	300,000	4 140,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
[ Obs.Pedido ]REFª 752400-0006					
0002	PAINEL HEPATICO PLUS-ALB,ALP,ALT,AMY,AST,GGT,TBIL,TP	13,800000 €	22	3 800,000	52 440,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
[ Obs.Pedido ]REFª 752400-0003					
0003	PAINEL METLYTE PLUS- PCR, BUN,CK,CRE,GLU,K,NA, CL,TCO2	13,800000 €	22	3 800,000	52 440,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
[ Obs.Pedido ]REFª 752400-0034					
0004	PAINEL CARDIACO - CK-MB, MYO, TROPONINA	16,200000 €	22	1 500,000	24 300,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
[ Obs.Pedido ]REFª 68897000HS					
0005	PAINEL D-DIMERO	7,400000 €	22	1 300,000	9 620,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
[ Obs.Pedido ]REFª 68898100					
0006	PAINEL BNP	16,400000 €	22	1 200,000	19 680,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
[ Obs.Pedido ]REFª 68898000XR					
0007	ROLOS DE ETIQUETA PARA EQUIPAMENTO PICCOLO REF 7521100-4410	0,000001 €	0	24,000	0,00 €
[ Fornecedor ]9803069 - WERFEN PORTUGAL LDA.					
<b>Total do Lote 1</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>162 620,00 €</b>
Soma					162 620,00 €
Iva					35 776,40 €
<b>Valor Adjudicado</b> (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas para todos os Fornecedores)					<b>198 396,40 €</b>

Assinada digitalmente por SERGIO VITOR DOS SANTOS  
CALADO  
Data: 2024.02.12 11:45:26 GMT